

**JOVENS CIENTISTAS CARIOCAS**  
**INFLUÊNCIA 2025**

**RIO DE JANEIRO**  
**AGOSTO DE 2025**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVOS .....	3
3.	PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4.	REGRAS DO CHAMAMENTO .....	5
5.	INSCRIÇÕES .....	5
6.	FASES DA SELEÇÃO.....	6
7.	RECURSO FINANCEIRO .....	9
8.	ENTREGAS ESPERADAS .....	9
9.	DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES .....	10
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	10
	ANEXO I – CRONOGRAMA .....	12
	ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO .....	13

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente chamamento público simplificado tem por objetivo a seleção de até 10 (dez) influenciadores digitais que participarão do “Influência”, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade do Rio de Janeiro (SMCTI-Rio) e do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), no âmbito do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2025. O chamamento tem como finalidade ampliar, qualificar e diversificar a divulgação das pesquisas desenvolvidas por estudantes de graduação cariocas participantes do Programa Jovens Cientistas Cariocas (jovens da edição 2025 e do Bora Fazer), promovendo a comunicação pública da ciência nas redes sociais por meio da colaboração com influenciadores digitais. A proposta visa ao fortalecimento do ecossistema de ciência, juventude e inovação social nos territórios da cidade do Rio de Janeiro. A iniciativa surge como resposta à crescente necessidade de aproximação entre o conhecimento científico e a população, especialmente em um contexto de desinformação e desigualdade no acesso à informação qualificada. Para isso, o projeto aposta na linguagem e nas ferramentas de influência digital como instrumentos estratégicos de democratização da ciência. Os influenciadores, selecionados atuarão como divulgadores científicos dos projetos desenvolvidos pelos jovens cientistas, contribuindo para a visibilidade, compreensão e valorização das pesquisas em diferentes plataformas digitais. Para tanto, os(as) influenciadores(as) receberão orientação, acompanhamento técnico (por meio de uma agência de comunicação) e premiação, conforme detalhado neste Edital.

## **2. OBJETIVOS**

2.1. Objetivo Geral: Selecionar e engajar influenciadores digitais profissionais, com reconhecida atuação em suas comunidades digitais, para atuarem em parceria com estudantes pesquisadores do Programa Jovens Cientistas Cariocas, com o propósito de traduzir e disseminar, de forma acessível e inovadora, as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa.

2.2. Objetivos Específicos:

- a. Aproximar a produção científica juvenil dos públicos digitais, por meio da atuação colaborativa com influenciadores(as) comprometidos(as) com a promoção de conteúdo qualificado;
- b. Contribuir para o combate à desinformação e para a valorização da ciência como ferramenta de transformação social e territorial;
- c. Promover a articulação entre juventude, ciência, comunicação e poder público;
- d. Estimular o engajamento dos influenciadores(as) digitais com causas sociais, ambientais, urbanas e educacionais do município do Rio de Janeiro;
- e. Proporcionar experiências de formação técnica e política em divulgação científica para os(as) influenciadores(as) participantes;

- f. Estabelecer canais de comunicação contínua entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e os comunicadores digitais da cidade.

2.3. Escopo da Atuação dos(as) Influenciadores(as) - Cada influenciador(a) selecionado(a) deverá:

- a. Escolher até 2 (dois) projetos de pesquisa do Programa Jovens Cientistas Cariocas para divulgar;
- b. Produzir e publicar 2 (dois) vídeos autorais em suas redes sociais, respeitando as diretrizes de conteúdo e identidade visual do projeto;
- c. Participar de 1 (uma) atividade extra obrigatória, como palestra, aula ou evento institucional promovido pela SMCTI-Rio;
- d. Estar presente no evento presencial de abertura, no Festival da Ciência e em outros encontros indicados como obrigatórios;
- e. Manter os conteúdos publicados em suas plataformas por no mínimo 1 (um) ano;
- f. Colaborar com os(as) jovens cientistas responsáveis pelas pesquisas, garantindo veracidade, acessibilidade e engajamento na comunicação.

### **3. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Público-Alvo: O presente chamamento é destinado à seleção de influenciadores(as) digitais que possuam atuação consolidada ou em desenvolvimento nas plataformas digitais e que desejem contribuir com a divulgação científica de forma engajada, territorializada e socialmente relevante. A seleção buscará contemplar perfis diversos e representativos das juventudes do município do Rio de Janeiro.

3.2. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios obrigatórios:

- a. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- b. Comprovar residência no município do Rio de Janeiro;
- c. Atuar como criador(a) de conteúdo em, ao menos, uma das seguintes plataformas digitais: Instagram, TikTok e YouTube;
- d. Declarar ciência e comprometimento com todas as regras, atividades e entregas previstas neste chamamento.

3.3. Será vedada a participação de pessoas que:

- a. não atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 3.2;
- b. Possuírem vínculo formal de trabalho com a Agência de comunicação a ser contratada para a etapa de orientação e acompanhamento técnico, com a SMCTI-Rio ou com o CIEDS;
- c. Integrarem, sob qualquer forma, a equipe de gestão, curadoria ou coordenação do projeto “Influência”;
- d. Apresentarem informações falsas, inconsistentes ou documentos irregulares durante o processo seletivo.

#### 4. REGRAS DO CHAMAMENTO

- 4.1. O presente chamamento possui caráter público, educativo e não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as pessoas participantes e as instituições organizadoras.
- 4.2. Os conteúdos produzidos deverão ser obrigatoriamente:
- Originais, não sendo admitida a reprodução integral ou parcial de materiais de terceiros sem a devida autorização ou referência;
  - Informativos, com linguagem acessível e compromisso com a veracidade científica;
  - Inclusivos e acessíveis, promovendo a diversidade e garantindo o entendimento por diferentes públicos. recomendadas com ressalvas;
- 4.3. As publicações dos vencedores deverão seguir as seguintes diretrizes técnicas:
- Incluir a identidade visual oficial do projeto “Influência”, conforme modelo fornecido;
  - Estar devidamente legendadas, visando à acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva;
  - Permanecer disponíveis nas plataformas digitais por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação;
  - Ser publicadas exclusivamente nos perfis indicados no ato da inscrição, não sendo permitida a alteração sem autorização prévia da coordenação do projeto.
- 4.4. É expressamente proibida a veiculação de:
- Desinformação, notícias falsas ou distorções de conteúdo científico;
  - Discurso de ódio, manifestações discriminatórias, preconceituosas ou que promovam violência;
  - Conteúdo de cunho político-partidário ou religioso, com finalidade de promoção pessoal, institucional ou eleitoral.
- 4.5. Todos(as) os(as) participantes deverão:
- Apresentar relatórios de desempenho, incluindo capturas de tela (prints) e métricas atualizadas de engajamento, alcance e interação dos conteúdos publicados;
  - Zelar pela qualidade, integridade e coerência das informações divulgadas, respeitando os padrões éticos e técnicos definidos pela equipe organizadora.

#### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em [<https://forms.gle/JgGL5cS9cbMkvuUp6>], no período

compreendido entre os dias 25 de agosto e 07 de setembro de 2025, conforme cronograma estabelecido.

5.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher integralmente todos os campos obrigatórios do formulário, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF. Inscrições incompletas, duplicadas ou enviadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificadas.

5.3. Deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos e materiais:

- a. Links dos perfis e postagens mais relevantes das redes sociais utilizadas pela pessoa candidata no contexto da sua atuação;
- b. Capturas de tela (prints) acompanhadas de métricas atualizadas referentes ao desempenho do perfil (Tiktok, Instagram e YouTube) nos últimos 90 (noventa) dias.
- c. Comprovante de residência no município do Rio de Janeiro, em nome da pessoa candidata.
  - Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, a inscrição deverá ser acompanhada de declaração simples assinada pela pessoa titular do comprovante, atestando que a pessoa candidata reside no mesmo endereço.
  - Pessoas candidatas que residam em locais sem comprovante formal de endereço poderão apresentar declaração emitida por associação de moradores, instituição comunitária ou liderança local, atestando o vínculo residencial.

## 6. FASES DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das pessoas candidatas será realizada em duas etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

- a. Triagem documental: verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos neste chamamento, com base nas informações e documentos enviados no ato da inscrição.
- b. Avaliação de desempenho digital: análise objetiva dos dados de alcance e engajamento, com base em métricas enviadas pela pessoa candidata, referentes aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo:
  - Relatório geral de alcance, número de seguidores e engajamento do perfil;
  - Produções que abordem temáticas de cunho científico, social, ambiental ou educacional.

6.2. Serão selecionadas até 10 (dez) pessoas, podendo ser convocadas até 3 (três) suplentes, de acordo com a ordem de classificação final, em caso de desistência ou impedimento de participação de qualquer uma das pessoas selecionadas.

6.3. Critérios de Pontuação - A pontuação final será atribuída com base em critérios objetivos e técnicos, observando o desempenho da pessoa candidata na etapa de avaliação de desempenho digital, conforme os seguintes parâmetros:

<b>Etapa</b>	<b>Critério Avaliado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Desempenho digital</b>	Alcance médio dos conteúdos nos últimos 90 dias: será considerado o alcance médio por postagem, calculado pela soma do alcance total das publicações no período dividido pelo número de postagens.	6,0 pontos
	Engajamento médio dos conteúdos nos últimos 90 dias: será considerado o número médio de interações (curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos e demais métricas disponíveis), calculado pela soma total de interações no período dividido pelo número de postagens.	2,0 pontos
	Número de seguidores.	2,0 pontos
<b>Total Geral</b>		<b>10,0 pontos</b>

6.4. Metodologia de Pontuação - A pontuação de cada critério será atribuída de forma relativa entre os inscritos:

- O maior valor obtido em cada critério receberá a pontuação máxima (6 pontos para alcance médio, 2 pontos para engajamento médio, 2 pontos para seguidores).
- O menor valor obtido em cada critério receberá 0 pontos.
- Os demais valores receberão pontuação proporcional, calculada por interpolação linear entre o valor mínimo e o valor máximo do respectivo critério.
- A nota final de cada inscrito será a soma dos pontos obtidos nos três critérios, totalizando até 10 pontos.

6.5. Critério de Desempate - Em caso de empate na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:

- Pessoa pertencente a grupo minorizado (negra, indígena, quilombola, pessoa com deficiência, LGBTQIA+ ou mulher);

b. II. Maior pontuação no item “Presença de conteúdos com abordagem política, social ou científica”.

6.6. A pontuação obtida na triagem documental não será computada, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

6.7. Divulgação dos Resultados Parciais - Os resultados parciais e finais do processo seletivo, compreendem:

- a. A verificação dos critérios de elegibilidade;
- b. A análise das ações afirmativas (quando houver);
- c. A pontuação atribuída nas etapas de avaliação do portfólio digital, serão divulgados, conforme o cronograma oficial, no site do CIEDS (<https://www.cieds.org.br/>).
- Recomenda-se que as pessoas candidatas acompanhem regularmente o referido site, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento dos resultados e prazos subsequentes do processo seletivo.

6.8. Recursos

- a. Pessoas candidatas poderão interpor requerimento de recurso contra os resultados da etapa de avaliação de desempenho digital;
- b. Os recursos deverão ser apresentados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente por meio do email [jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br](mailto:jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br), contendo:
  - Título do email - Recuso chamamento público - Inluciência;
  - Corpo do email - Motivo do recurso e Descrição do recurso.
- c. Os pedidos de recurso deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, especificando os pontos que se deseja contestar e apresentando, se necessário, documentos comprobatórios.
- d. Cada pessoa candidata poderá apresentar apenas um recurso, o qual deverá abranger todas as suas eventuais contestações em relação ao processo seletivo.
- e. Os recursos serão analisados por comissão revisora composta por representantes indicados pela coordenação do projeto e por entidade parceira, que levará em consideração os argumentos apresentados, os registros da entrevista, os pareceres avaliativos e os critérios estabelecidos neste chamamento.
- f. O resultado final da análise dos recursos será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição, no site oficial do projeto.
- g. As decisões da comissão revisora terão caráter definitivo e irrecorrível, não sendo admitidos contrarrecursos.

## 7. RECURSO FINANCEIRO

- 7.1. Cada pessoa selecionada, fará jus a uma repasse no valor bruto de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em parcela única, conforme condições estabelecidas neste chamamento. O ato da inscrição pressupõe a plena concordância da pessoa proponente com os termos desta Chamada.
- 7.2. O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das seguintes exigências:
- Assinatura do Termo de Compromisso com o CIEDS ou a Agência de comunicação contratada para realizar o acompanhamento e orientação dos influenciadores;
  - Participação efetiva na capacitação obrigatória promovida pela organização responsável;
  - Entrega e aprovação de todas as produções de conteúdo previstas, conforme cronograma e critérios técnicos definidos pela coordenação do projeto.
- 7.3. O valor da premiação será pago por meio de transferência bancária ou transação via PIX, para conta de titularidade da pessoa participante, no prazo estabelecido após a homologação das entregas.
- 7.4. A participação no projeto e o recebimento dos recursos não configuram, em hipótese alguma, vínculo empregatício, funcional ou contratual entre a pessoa participante e a SMCTI-Rio ou CIEDS.

## 8. ENTREGAS ESPERADAS

- 8.1. As pessoas selecionadas para o desenvolvimento das ações do “Influência” comprometem-se a cumprir integralmente as seguintes atividades obrigatórias, como condição para recebimento da premiação prevista neste chamamento:
- Participar do evento inaugural das atividades, conforme data e local definidos pela coordenação;
  - Participar da capacitação formativa obrigatória, com presença mínima exigida;
  - Acompanhar o desenvolvimento de ao menos uma pesquisa científica realizada por bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas, visando à construção colaborativa de conteúdo;
  - Produzir e publicar 02 (dois) vídeos autorais, com duração mínima de 60 (sessenta) segundos cada, contendo:
    - Legendas acessíveis;
    - Identidade visual oficial do projeto, conforme material disponibilizado;
    - Informações corretas e contextualizadas sobre a pesquisa acompanhada.
  - Participar de uma ação institucional promovida pelo projeto Jovem Cientistas Cariocas, a ser indicada pela coordenação (como palestra, evento público, gravação ou atividade de campo);
  - Entregar relatório final, em modelo a ser disponibilizado pela organização, contendo:
    - Links diretos para os conteúdos publicados;
    - Capturas de tela (prints) das publicações;

- Resumo analítico das métricas de alcance e engajamento obtidas.

8.2. O não cumprimento parcial ou total das obrigações descritas no item 8.1 poderá acarretar na invalidação do recebimento do recurso e na desclassificação da pessoa participante, a critério da coordenação do projeto, respeitado o direito à ampla defesa.

## 9. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

9.1. As pessoas selecionadas para desenvolvimento das atividades do “Influência” terão assegurados os seguintes direitos:

- a. Receber apoio institucional, por meio de orientação técnica, acompanhamento pedagógico e suporte da equipe de coordenação do projeto e da agência de comunicação contratada para esta atividade;
- b. Participar de formação específica em divulgação científica, com acesso a conteúdos e metodologias que qualifiquem sua atuação como comunicador(a) público(a) da ciência;
- c. Receber ao recurso previsto neste chamamento, mediante cumprimento das obrigações estabelecidas;
- d. Ter seus conteúdos divulgados nos canais oficiais da SMCTI-Rio, CIEDS e demais instituições parceiras, com os devidos créditos autorais.

9.2. Os participantes selecionados deverão cumprir, integralmente, os seguintes deveres:

- a. Atender a todas as entregas previstas no cronograma, respeitando os prazos, formatos e diretrizes estabelecidos pela organização;
- b. Respeitar os valores éticos, estéticos, técnicos e políticos do projeto, promovendo uma comunicação comprometida com a ciência, os direitos humanos e a inclusão;
- c. Publicar os conteúdos obrigatórios com o uso de legendas acessíveis e identidade visual oficial do projeto, conforme materiais e orientações fornecidas;
- d. Manter os conteúdos produzidos publicamente disponíveis por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data da publicação;
- e. Não associar o projeto a causas pessoais, interesses comerciais ou posicionamentos político-partidários, sob pena de descredenciamento e cancelamento da premiação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão da inscrição por parte dos(as) interessados(as) implica na aceitação integral e irrestrita de todas as normas, condições e disposições constantes neste chamamento e em seus eventuais aditivos.

10.2. Os casos omissos, bem como as situações excepcionais não previstas neste instrumento, serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

10.3. Para esclarecimento de dúvidas, solicitações de informações adicionais ou demais comunicações formais, os(as) interessados(as) deverão entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail oficial do programa: [jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br](mailto:jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br).

### ANEXO I – CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo deste chamamento segue o calendário previsto abaixo. As datas estão sujeitas a ajustes conforme deliberação da coordenação, devendo quaisquer alterações serem previamente comunicadas no site oficial: <https://www.cieds.org.br/>

<b>Etapa</b>	<b>Período estimado</b>
Lançamento do chamamento e início do período de inscrição	25 de agosto de 2025
Fim do período de inscrição	07 de setembro de 2025
Divulgação preliminar dos influenciadores selecionados e início do período recursal	09 de setembro de 2025
Fim do período recursal (48 horas)	12 de setembro de 2025
Divulgação oficial dos influenciadores selecionados	15 de setembro de 2025
1ª Reunião presencial do programa com participação obrigatória por parte dos influenciadores	19 de Setembro de 2025
Janela de escolha de até 2 projetos de pesquisa por influenciador	19-21 de setembro de 2025
Janela da 1ª reunião virtual dos influenciadores com os pesquisadores do programa Jovem Cientista Carioca	22-26 de setembro de 2025
janela de publicação do 1º vídeo por parte dos influenciadores	29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Janela da 2ª reunião virtual dos influenciadores com os pesquisadores do programa Jovem Cientista Carioca	06-10 de outubro de 2025
janela de publicação do 1º vídeo por parte dos influenciadores	13-17 de outubro de 2025
Participação presencial dos influenciadores em um dos dois dias do festival da ciência	31 de outubro a 1 de novembro de 2025

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais
  - a. Nome completo
  - b. Telefone/WhatsApp
  - c. E-mail
  - d. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)
  - e. Idade (somente números)
  - f. Endereço completo (rua, nº, bairro, município, CEP)
  - g. Comprovante de residência no município do Rio de Janeiro (anexar)
  
2. Informações sobre atuação digital
  - a. Plataformas em que atua (marcar uma ou mais):
    - i. Instagram
    - ii. TikTok
    - iii. YouTube
    - iv. Outros:
  - b. Links dos perfis principais:
    - i. Instagram
    - ii. TikTok
    - iii. YouTube
  - c. Links de até 3 postagens mais relevantes (opcional, mas recomendado)
  
3. Métricas digitais dos últimos 90 dias (obrigatório enviar prints de cada plataforma: Instagram, TikTok e YouTube)
  - a. Número de seguidores (anexar print)
    - i. Instagram
    - ii. TikTok
    - iii. YouTube
  - b. Uploads de prints das métricas (últimos 90 dias):
    - i. Instagram
    - ii. TikTok
    - iii. YouTube
  
4. Declarações
  - a. Declaro que li e aceito integralmente as regras do Edital Público de Seleção – Projeto Influciência.
  - b. Declaro que não possuo impedimentos para participação, conforme item 3.3 do edital.
  - c. Comprometo-me a cumprir todas as entregas previstas, caso seja selecionado(a).